



RESOLUÇÃO Nº 01/2018

*Altera os artigos 30, 31 e 42
da Resolução nº 02 de 2000.*

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova:

Art. 1º Os artigos 30, 31 e 42 da Resolução nº 02 de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A reunião ordinária, com início às dezenove horas e trinta minutos pelo horário de Brasília, tem a duração de quatro horas, podendo ser prorrogada por até duas horas.

Art. 31. Aberta a reunião, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:

- I. Primeira parte: EXPEDIENTE, com duração de até duas horas, improrrogáveis, das quais uma hora destinada a oradores inscritos, compreendendo:
 - a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - b) Leitura de correspondências e comunicações;
 - c) Leitura de pareceres;
 - d) Apresentação, sem discussão, de proposições;
 - e) Oradores inscritos: Podem ser inscritos até no máximo cinco oradores com direito à palavra por até 4 minutos, tendo direito à réplica por até quatro minutos, o vereador citado nominalmente pelo orador inscrito.

- II. Segunda parte: ORDEM DO DIA, com duração de até uma hora e vinte minutos, compreendendo discussão e votação de:
 - a) Nos primeiros 50 minutos:
 1. Propostas de emenda à Lei orgânica;
 2. Vetos;



3. Projetos;
4. Redações finais.

- b) No tempo restante:
1. Requerimentos;
 2. Indicações;
 3. Representações;
 4. Moções;
 5. Palavra franca.

III. Terceira parte: CHAMADA FINAL nos últimos cinco minutos.

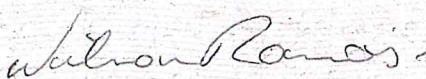
§1º. O presidente da câmara, de ofício ou a requerimento aprovado pelo Plenário, poderá destinar parte da reunião ordinária à homenagem especial, ou interrompê-la para receber personalidade de relevo;

§2º. Falecendo vereador, o presidente comunicará o fato à câmara, podendo suspender os trabalhos da reunião.

§ 3º - Da palavra franca, uso da palavra franca terá duração máxima de até 45 (quarenta e cinco) minutos para vereadores, com 5 (cinco) minutos cada vereador, sendo o tema livre e até 20 (vinte) minutos para até 5 (cinco) pessoas da sociedade civil e, a critério do Presidente, podendo ser estendido a mais 3 (três) pessoas sendo o tempo de fala de cada um até 4 (quatro) minutos, desde que inscritos com 15 (quinze) minutos de antecedência antes do início da sessão ordinária.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 13 de abril de 2018.


WILSON RAMOS DE JESUS
PRESIDENTE


PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO